# EDITAL N.º 05/2026/CCEN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

*Convoca as eleições setoriais dos departamentos do Centro de Ciências Exatas e Naturais para os mandatos do biênio 2027/2029.*

O diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos arts. 2º, 6º, inciso I, e 12 e ao Anexo I da Resolução nº 045/2026, de 30 de outubro de 2026, torna público o presente Edital.

## 1. Da convocação

1.1. Ficam convocados os colégios eleitorais dos Departamentos de Ciências Naturais, de Física, de Matemática, de Química e de Sistemas e Computação para as eleições setoriais de 19 de novembro de 2026, sob a presidência do Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN.

1.2. As eleições destinam-se à escolha, em cada departamento, de:

I – 1 (um) Chefe de Departamento;

II – 1 (um) representante docente junto ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais;

III – representantes docentes para compor os colegiados de cursos de graduação, conforme as vagas atribuídas ao respectivo departamento.

1.3. O quadro de vagas para representação docente nos colegiados, que integra este Edital como Anexo Único, observará a composição expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante – PROEN, nos termos do art. 9º da Resolução nº 045/2026. O quadro indicará os colegiados e o número de vagas atribuídas a cada departamento, inclusive em colegiados de outras unidades universitárias, quando houver.

1.4. No âmbito do CCEN, a convocação abrange a representação docente nos colegiados de Ciência da Computação, Ciências Biológicas – Bacharelado, Ciências Biológicas – Licenciatura, Matemática, Química – Bacharelado, Química – Licenciatura e Sistemas de Informação, bem como nos demais colegiados indicados no Anexo Único.

1.5. O curso de Bacharelado em Ciência de Dados encontra-se em fase de implantação. Até a data de seu reconhecimento, a representação docente no Colegiado será composta pela totalidade dos professores que atuam no curso, nos termos do art. 18, § 1º, do Regimento Geral da FURB (Resolução nº 129/2001). A representação docente desse curso fica dispensada de eleição neste pleito.

**2. Dos eleitores**

2.1. Podem votar os docentes lotados no respectivo departamento e os representantes estudantis que integram o seu colégio eleitoral, observados os arts. 3º e 6º da Resolução nº 045/2026.

2.2. Os servidores técnico-administrativos lotados ou vinculados ao respectivo departamento votam exclusivamente na eleição para Chefe de Departamento.

2.3. Os docentes em vacância de cargo por posse em outro cargo inacumulável não votam. O Diretor somente poderá votar nas eleições do colegiado ou departamento ao qual pertence.

2.4. A Direção do CCEN encaminhará à Divisão de Tecnologia da Informação – DTI a nominata de docentes e servidores técnico-administrativos aptos a votar, expedida pela Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP em 16 de novembro de 2026. A composição dos colégios eleitorais observará também as indicações da representação estudantil previstas no calendário eleitoral e nos arts. 6º e 8º da Resolução nº 045/2026.

**3. Das candidaturas**

3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço **ccen@furb.br**, pelo e-mail institucional do candidato, de 11 de novembro até as 14h de 17 de novembro de 2026, com o assunto “Inscrição – Eleições Setoriais CCEN 2026”.

3.2. Na mensagem, o candidato deverá informar o nome completo, a matrícula funcional, o departamento de lotação e a vaga para a qual pretende concorrer. Para a representação docente em colegiado, deverá indicar o curso e, quando couber, o grau acadêmico ou a oferta identificada no Anexo Único.

3.3. Podem candidatar-se os professores do Quadro do Magistério Superior que não estejam em gozo de licença de qualquer natureza, observados os requisitos do Estatuto e do Regimento Geral da FURB aplicáveis a cada vaga. Docentes contratados em caráter temporário poderão candidatar-se à representação em colegiado de graduação na hipótese de inexistência de docentes do quadro atuando no respectivo curso, conforme o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 045/2026.

3.4. A Direção do CCEN divulgará a relação das candidaturas homologadas antes da abertura da votação.

**4. Da votação, da apuração e dos resultados**

4.1. A votação ocorrerá em **19 de novembro de 2026, das 8h às 22h**, no horário de Brasília, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela DTI. O acesso será feito pelo link enviado ao e-mail institucional de cada eleitor, mediante autenticação com as credenciais institucionais. O procedimento aplica-se inclusive às candidaturas únicas, observados o quórum de participação e os critérios de apuração previstos no art. 10 da Resolução nº 045/2026.

4.2. O voto será pessoal e secreto. O sistema disponibilizará a cada eleitor apenas as votações para as quais estiver habilitado. As eleições para chefia de departamento, representação docente no Conselho do CCEN e representação docente nos colegiados de graduação serão realizadas separadamente.

4.3. Encerrada a votação, a Direção do CCEN procederá à apuração com base nos relatórios do sistema eletrônico. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos, excluídos os votos nulos e em branco, desde que tenha votado a maioria absoluta do respectivo colégio eleitoral. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de atividade na FURB em regime estatutário e, persistindo o empate, o de maior idade, conforme o art. 10 da Resolução nº 045/2026.

4.4. A Direção do CCEN publicará os resultados no portal de publicação setorial da FURB em **23 de novembro de 2026**.

**5. Das disposições finais**

5.1. A convocação para a eleição dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação será feita por edital próprio, a ser publicado em 25 de novembro de 2026, para as eleições de 27 de novembro de 2026.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 045/2026.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por Dalton Solano dos Reis:66568803987
Dados: 2026.11.11 17:33:08 -03'00'

**Prof. Dalton Solano dos Reis**

Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN

## ANEXO ÚNICO

## COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CCEN

| Colegiado de curso | Departamento de origem e nº de representantes | Total de docentes | Representação estudantil |
|---|---|---|---|
| Ciência da Computação | Matemática – 1<br>Sistemas e Computação – 6 | 7 | 3 |
| Ciências Biológicas – Bacharelado | Ciências Naturais – 6 | 6 | 2 |
| Ciências Biológicas – Licenciatura | Ciências Naturais – 6 | 6 | 2 |
| Matemática | Educação – 2<br>Matemática – 6 | 8 | 3 |
| Química – Bacharelado | Ciências Naturais – 1<br>Matemática – 1<br>Química – 6 | 8 | 3 |
| Química – Licenciatura | Educação – 2<br>Matemática – 1<br>Química – 6 | 9 | 3 |
| Sistemas de Informação | Matemática – 1<br>Sistemas e Computação – 6 | 7 | 3 |
| **Total geral** | | **51** | **19** |

Fonte: PROEN, planilha de composição dos colegiados para a gestão 2027/2029, aba “Rep. por Colegiado”, linhas 239 a 280.

**Bacharelado em Ciência de Dados.** A representação docente segue a regra de composição prevista no item 1.5 deste Edital.